



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO

O **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.298.569/0001-13, com sede na Rua Major Garcia, nº 144, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, e pela Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, representada por sua Secretária **DAIANI DE OLIVEIRA ANHEZINI**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 45.298.387/0001-42, com sede na Rua da Saudade, nº 531, Altinópolis/SP, representado por sua Presidente **TATIANA DE JESUS GOMES**, doravante denominado **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Fomento nº 09/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar o valor total pactuado no Termo de Fomento nº 09/2025**, em razão do repasse efetuado ao Município no valor de **R\$ 16.076,31** (dezesesseis mil, setenta e seis reais e trinta e um centavos), oriundo do Programa de Superação da Pobreza no Estado de São Paulo – SuperAção SP, instituído pela Lei Estadual nº 18.176, de 08 de julho de 2025, e destinado ao fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas pela ENTIDADE.

O acréscimo financeiro será integralmente aplicado na execução do objeto previsto no Termo de Fomento original, conforme Plano de Trabalho atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o valor total do Termo de Fomento nº 09/2025, passando de **R\$ 34.049,60** (trinta e quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos) para **R\$ 50.125,91** (cinquenta mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), incorporando-se o valor adicional de **R\$ 16.076,31** ao Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica aprovado o novo Plano de Aplicação de Recursos (Anexo I), que passa a integrar o presente Termo Aditivo para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 09/2025, que não colidam com o presente ajuste.



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo Aditivo **permanece vinculada ao prazo** estabelecido no Termo de Fomento nº 09/2025, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Altinópolis, 05 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Huelder Donizete Malagutti Ferreira

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
SEGURANÇA ALIMENTAR**
Daiani de Oliveira Anhezini

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Tatiana de Jesus Gomes

Testemunhas:

Rafael dos S. Neto
RG: 2644760250-0

Pedro de Lima Castro
RG: 18.656.632-3

Visto e conferido

Roberta Freiria Romito de Andrade – Procuradora do Município

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 09/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR O VALOR TOTAL PACTUADO NO TERMO DE FOMENTO 09/2025, EM RAZÃO DO REPASSE EFETUADO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 16.076,31, ORIUNDO DO PROGRAMA DE SUPERAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DE SÃO PAULO – SUPERACAO SP, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL N° 18.176, DE 08 DE JULHO DE 2025, E DESTINADO AO FORTALECIMENTO DAS ACOES SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDA PELA ENTIDADE.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 16.076,31(DEZESSEIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ALTINÓPOLIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Cargo: PREFEITO

CPF: 368.212.868-92

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: TATIANA DE JESUS GOMES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 360.543.748-69

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Cargo: PREFEITO

CPF: 368.212.868-92

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: TATIANA DE JESUS GOMES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 360.543.748-69

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.